PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

# *LEI n.º 16.541, de 28 de dezembro de 2.000.*

***Dispõe sobre autorização para suplementação de dotações no orçamento vigente deste Município e dá outras providências.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.*

***Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente deste Município até o limite de 15% (quinze por cento) sobre as despesas geral fixada na Lei Municipal nº. 16.188 de 20/12/99.*

***Art. 2.º** - Os recursos necessários à execução da presente lei, serão indicados em Decreto pelo Poder Executivo, com base no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.*

***Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito de Marabá, em 28 de dezembro de 2.000.*

***Geraldo Mendes de Castro Veloso***
***Prefeito Municipal***

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal